

que foi uma conquista coletiva; que antes a Secretaria estava instalada em três andares diferentes e que hoje é uma nova realidade que poucas capitais brasileiras possuem. A presidência indaga sobre quem gostaria de compor a GT do Proamb para discutir o assunto, não havendo nenhuma manifestação voluntária, Gustavo D'Estefano se compromete a fazer uma minuta e apresentá-la na próxima reunião. Não havendo mais assuntos a serem discutidos na reunião, a presidência dá por encerrada e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira larei a presente ata. Campinas, 05 de abril de 2021.

Campinas, 19 de agosto de 2021

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE MAIO DE 2021

(por videochamada)

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2021, reuniu-se o pleno do Conselho Diretor do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - Proamb para a Reunião Extraordinária realizada por videochamada (ferramenta Meet) e com transmissão ao vivo pela plataforma youtube - canal da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas (SVDS) pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/watch?v=J0LjOr-arg>. Estiveram presentes: Rogério Menezes (presidente), Ricardo Casetta (suplente da SVDS), Ângela Cruz Guirao (titular da SVDS) Geraldo Magela Martins Caldeira (suplente da SVDS), Gustavo Fabrício D'Estefano (titular da SVDS), João Reinaldo Rossati (suplente da SVDS), Rosana Reiko (titular da SVDS), Giuliano Martorano Gallardo (titular SVDS), Rodrigo Araújo Pires (Titular SVDS), Geraldo Ribeiro de Andrade Neto (suplente da SVDS) e Cristiano Oliveira Lourenço (Suplente SMF). Também estiveram presentes: Carlos Alberto Gregio de Oliveira, contador responsável pelo Fundo Ambiental, Alethea Peraro e Sueli Thomaziello (SVDS). Após verificação de quorum regimental, a presidência dá início à reunião agradecendo a presença de todos e informando sobre a ordem do dia: 1) Informes da Presidência; 2) Atualização da Proposta P07 - Planos de Manejo do Parque Natural Municipal dos Jatobás e Parque Natural Municipal do Campo Grande; 3) Formação da Câmara Técnica Proamb - Proposta P07. A presidência cede a palavra para os esclarecimentos em relação à Proposta 07 - Planos de Manejo do Parque Natural Municipal dos Jatobás e Parque Natural Municipal do Campo Grande. Carlos Gregio pede a palavra para contextualizar o assunto; diz que a partir da revisão dos normativos do Fundo Ambiental aprovados em 2016, houve um tratamento das ações que já haviam sido aprovadas pelo Conselho Diretor. Disse que, se uma ação aprovada antes dos normativos não tivesse sido instruída para contratação segundo o rito da Administração Pública, que o gestor ou o proponente da referida ação deveria atualizar as informações por meio do Formulário de Apresentação de Propostas, anexar o Termo de Referência e a matriz Swot; que o Conselho deveria deliberar quanto à formação de uma Câmara Técnica para avaliar os documentos elaborados pelo gestor da ação e submeter à apreciação do Conselho Diretor do Fundo quanto à elegibilidade ao Financiamento da ação. Reforçou que a ação em discussão fez parte do Plano de Trabalho de 2013, mas que não houve instrução processual, o que ensejou atualização junto ao Conselho em consonância com a Resolução dos Procedimentos Operacionais que vigoram atualmente no Fundo Ambiental. Em seguida, o presidente Rogério Menezes passa a palavra para a dra. Sueli Thomaziello para apresentar as informações atualizadas da ação, que por sua vez, faz uma apresentação detalhada aos Conselheiros com todas as informações atualizadas da P07. Disse que o Parque Natural Municipal é uma categoria de Unidade de Conservação definida pelo SNUC: Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; citou a Lei Federal nº 9.985/2000 e o Decreto regulamentador nº 4.340/2002; citou art. 27; que as unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo; que de acordo com o § 3º, o Plano de Manejo de uma unidade de conservação deve ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação. Falou que o Plano de Manejo é um documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias para a gestão da unidade. Citou o Decreto nº 4.340/2002, art. 12. Disse que o Plano de Manejo das Unidades de Conservação devem ser elaborados pelo órgão gestor. Citou o Parque Natural Municipal do Campo Grande - Decreto Municipal nº 17.356 de 17 de junho de 2011 e o Parque Natural Municipal dos Jatobás - Decreto Municipal nº 17.355 de 17 de junho de 2011; falou sobre o grupo de trabalho instituído e os estudos em andamento. Ressaltou que o valor aprovado no Fundo Ambiental para a realização dos dois planos de manejo não são mais suficientes e que por isso, a área técnica conseguiu um recurso complementar por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) o que viabiliza a execução do projeto. Após explicação detalhada, o presidente Rogério Menezes esclarece que a equipe técnica se debruçou nos últimos anos ao Plano de Manejo da Apa de Campinas, pois era uma questão que precisava ser enfrentada desde o ano 2000 e que atualmente é uma realidade; que a Mata de Santa Genebra já possui Plano de Manejo e que essa é a ocasião para viabilizar os Planos de Manejo do Parque Natural Municipal dos Jatobás e Parque Natural Municipal do Campo Grande. Em seguida, coloca em discussão a atualização da P07 - Planos de Manejo do Parque Natural Municipal dos Jatobás e Parque Natural Municipal do Campo Grande, no valor de R\$ 540.000,00, que passa a ter o título: P07 - Diagnóstico do Meio Socioeconômico dos Parques Naturais Municipais do Campo Grande e dos Jatobás. Item 3 - Formação da Câmara Técnica Proamb - Proposta P07. A presidência indaga sobre quem gostaria de compor a Câmara Técnica da P07; os Conselheiros Gustavo D'Estefano e Geraldo Ribeiro se voluntariaram a participar da CT. A presidência coloca em discussão; Carlos Gregio informa que seria necessário definir um coordenador; Gustavo D'Estefano se propõe a coordenar a CT. A presidência coloca em discussão, em votação, o que é aprovado por unanimidade. Carlos Gregio agradece a equipe técnica que preparou os materiais para atualização do Conselho; esclarece que a partir dessa aprovação, a Câmara Técnica designada deve analisar os documentos elaborados pelo Gestor/Proponente da ação e apresentar um Parecer Técnico, instrumento que visa subsidiar o Conselho em relação ao financiamento ou não da ação que foi apresentada. Disse que a proposta retornará ao Conselho para votação do encaminhamento dado pela Câmara Técnica na próxima reunião a realizar-se no dia 07 de junho de 2021. Em seguida, não havendo mais o que ser deliberado na reunião, a presidência agradece a presença de todos, dá por encerrada a reunião e eu Carlos Alberto Gregio de Oliveira larei a presente ata. Campinas, 21 de maio de 2021.

Campinas, 19 de agosto de 2021

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 28/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 09 de janeiro de 2014, RESOLVE:

- Exonerar a pedido, a partir de 17/08/2021, o servidor GIOVANI DE MELO BUENO MARINHO DA SILVA, matrícula nº 37, do cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 19 de agosto de 2021

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
DIRETOR PRESIDENTE

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2020 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2020.00000318-98 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2020, referente a prestação de serviço de publicidade legal - Sistema PUBNET. - **OBJETO:** O termo aditivo registra a incorporação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP- CNPJ N.º 62.577.929/0001-35.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2021 - Protocolo Sei nº 2021.00000398-81 - Pregão Eletrônico nº 013/2021 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **TM SUL LTDA** - CNPJ: 11.064.603/0001-73- Objeto: prestação de serviços de solução centralizada de Firewall (NEXT GENERATION) composta de Hardware e Software. Valor Total: R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais). Prazo: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 19/08/2021.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EDITAL 2ª EDIÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VISITANTES ARIE MATA DE SANTA GENEBRA

1. APRESENTAÇÃO

A Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra (ARIE MSG) é um importante patrimônio natural localizado no município de Campinas. Com 251 Hectares, constitui-se em um espaço raro de contato com a natureza para os mais de 3 milhões de habitantes de uma das regiões mais dinâmicas e economicamente ativas do país.

Visando atender ao crescente interesse pela visitação pública e assegurar a conservação da ARIE Mata de Santa Genebra, a Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) estão dando início ao processo de credenciamento de condutores de visitantes na Unidade de Conservação.

Segundo a Portaria ICMBio 769/19 o condutor de visitantes é a pessoa física autorizada pelo ICMBio a atuar na condução de visitantes na unidade de conservação, desenvolvendo atividades informativas e interpretativas sobre o ambiente natural e cultural visitado, além de contribuir para o monitoramento dos impactos nas áreas de visitação. Já a autorização é um ato Administrativo, unilateral, precário, pessoal e intransferível, gerenciado no exercício da competência discricionária do ICMBio, por meio do qual é concedida a prestação do serviço comercial no interior de unidade de conservação federal, não ensejando direito à indenização para o particular quando da sua revogação a qualquer tempo.

A autorização para condutores de visitantes na ARIE MSG será realizada após o cumprimento de diversas etapas como: a elaboração e divulgação pelo ICMBIO e FJPO do Edital para credenciamento; a abertura de processo de habilitação aos prestadores de serviço interessados em realizar o serviço de condução; e envio da documentação requerida no edital, a publicação da lista de prestadores de serviços habilitados; e a emissão das autorizações (para maiores informações consultar a Portaria ICMBio nº 769/19)

Entre as exigências para o processo de habilitação está a apresentação de certificado de capacitação em temas relacionados à prestação do serviço de condução de visitantes em Unidades de Conservação.

O presente curso visa oferecer uma formação de qualidade, abrangendo todos os conteúdos obrigatórios listados na Portaria ICMBio 769/19. Os aprovados no curso poderão utilizar o certificado no processo de habilitação conforme edital a ser disponibilizado no site e redes sociais da Fundação José Pedro de Oliveira e ICMBIO.

2. OBJETIVO

Oferecer formação para interessados em atuar como condutores de visitantes.

3. CONTEÚDO

Conteúdos

Política ambiental e Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
Gestão da ARIE Mata de Santa Genebra - FJPO e ICMBIO A ARIE Mata de Santa Genebra e seu Plano de Manjo Boas práticas na condução de visitantes em áreas naturais Redução e monitoramento dos impactos da Visitação Bem estar e Segurança na visitação Atuação em caso de emergência

4. AVALIAÇÃO

Serão considerados aprovados e receberão certificados os participantes que tiverem 100% de frequência nas atividades do curso e nota mínima de 70% de aproveitamento